



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.613, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Autógrafo nº 190/2025 – Projeto de Lei nº 239/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.474.133,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de agosto de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.474.133,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos) destinados à suplementação de dotações orçamentárias referentes a recursos federais da proteção básica, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.40.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0072.2	Atividade	
08.244.0072.2.148	CRAS – PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	R\$ 1.474.133,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 224.133,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 850.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro obtido pelo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340 de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de agosto de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 63035/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B989-D200-C475-0CD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 28/08/2025 20:11:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/08/2025 14:42:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B989-D200-C475-0CD2>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 30 de agosto de 2025 – Nº 174.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Terça-feira, 02/setembro/25 - Ano XLIII – Nº 11.775.